Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011

Substitui membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 97-SEC/CETRAN/PA, de 28 de junho de 2011, constante do Processo nº. 265065/2011;

Considerando os termos do Parecer nº. 729/2011 da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Trânsito, a pedido da Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, os membros abaixo relacionados:

Titular: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA Suplente: MARIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Trânsito os representantes da Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL a seguir nominados.

Titular: ELIAS ANTONIO JARDIM SOUSA Suplente: ISAIAS NASCIMENTO DOS REIS

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 126-DCMF/DRH/PC, datado de 3 de junho de 2011, da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA; Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-108 da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2011/212380; Considerando o Parecer nº. 717/2011 da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Policia Civil do Estado do Pará - PCPA.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: BELÉM

ADRIANO SOUZA DE FREITAS

MUNICÍPIO: SOURE

ALAN ASSUNÇÃO DE PAULA

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

DANILO NASCIMENTO LIMA DANIEL NASCIMENTO FERREIRA

DELCIANA DA SILVA GOES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-119 da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2008;

Considerando os termos dos Ofícios nos. 245 e 362.11/DP-G, datados de 15 de abril e 1º de junho de 2011, respectivamente, da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, conforme Processos nos. 2011/148116 e 2011/206911;

Considerando o Parecer nº. 720/2011 da Consultoria Geral do Estado.

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição

Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DANIELLE YARIWAKE DA SILVA JHONATAN ELIAN MONTEIRO ALVES IZONEIDE PINTO DE FRANCA MARQUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-140 da Fundação Curro Velho - FCV, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de novembro de 2008;

Considerando os termos do Ofício nº. 112 - GAB, datado de 28 de abril de 2011, da Fundação Curro Velho - FCV, conforme Processo no. 2011/154195:

Considerando o Parecer nº. 718/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público. os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Curro Velho - FCV.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -ADMINISTRAÇÃO - BELÉM

SILVANA DILENE GREIJAL NUNES

RAFAELA LEITE MOREIRA

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -BIBLIOTECONOMIA - BELÉM

EDILENE SOCORRO BONIFACIO AMORIM

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BELÉM CARLA ROSED MORAES DE CRISTO

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO SOCIAL - BELÉM

ÚRSULA SULFIMA DE ANDRADE SILVA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - ARTES PLÁSTICAS – BELÉM

DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ CLÁUDIA ARAÚJO RÊGO BARROS

JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA

JOSÉ TADEU DE BRITO NUNES

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL -TEATRO - BELÉM MARLUCE SOUZA DE OLIVEIRA

KEILA ANDRÉA CARDOSO DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL -MÚSICA - BELÉM

PAULO MURILO GUERREIRO DO AMARAL

LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - LETRAS - BELÉM

RAIMUNDO WILSON TAVARES DE MORAES

LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO - Pessoa com Deficiência CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - ARQUITETO - BELÉM MYCHELLE DOS SANTOS LEMOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA - BELÉM

THIAGO BARAUNA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - BELÉM (REGIÃO MFTROPOLITANA)

ROSILENE RODRÍGUES DA SILVA

GESSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR - Pessoa com Deficiência

LUIZ EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO

CARGO: MOTORISTA - BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA)

CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE

JOSÉ JULIO SILVA BEZERRA - Pessoa com Deficiência

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA)

WALDILENE DA SILVA MONTEIRO

EMERSON LIRA OLIVEIRA - Pessoa com Deficiência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de

Considerando os termos do Ofício nº. 334-GP, datado de 6 de maio de 2011, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, constante do Processo nº. 2011/172996;

Considerando o Parecer nº. 719/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEANDRO ESTACIO CAMPOS MENDES para exercer o cargo de Assistente de Informática, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 486/2011 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida nos arts. 26 e 137, inciso II, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolvo:

I – Homologar o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 11 de novembro de 2010, publicado no DOE-PA nº 31.790, de 12 de novembro de 2010, em que é Justificante o Capitão QOPM RG 24963 LUÍS ANTONIO DA SILVA E SILVA, de fls. 192/199 dos presentes autos, quanto a sua conclusão, coerente com as provas colhidas no feito, tudo nos termos dos fundamentos constantes do Parecer da Consultoria Geral do Estado:

II - Considerar regular o procedimento para aplicar ao Justificante 30 (trinta) dias de prisão, nos termos dos arts. 38 e 39, inciso III, art. 42, § 2º, da Lei nº 6.833/2006, dada a relevância e repercussão da falta praticada para a Administração militar, em razão da conduta apurada no processo, incompatível ao comportamento de policiais militares, dada às normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que atesta má conduta profissional do oficial da PMPA.

III – Determinar a remessa destes autos ao Comandante-Geral da PMPA para que dê cumprimento à punição ora aplicada, sem prejuízo deste submeter dito oficial a curso de reciclagem na Corregedoria Geral da PMPA, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, inclusive publicando esta decisão. Belém, 26 de julho de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 199, de 19 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.842, de 27 de janeiro de 2011, exarada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de que trata o Processo nº 2010/119006;

Considerando os termos do Parecer nº 652/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir MANOEL PANTOJA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 124567/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO Nº 160, DE 22 DE JULHO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2011, Crédito Especial em favor da Companhia dos Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), no valor de R\$ 1.300.000,00. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei nº 7.541 de 20 de julho de 2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da CPH (Companhia de Portos e Hidrovias) crédito especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos